

criados pela Lei Estadual nº 16.208/2017, **ambas** publicadas no Diário da Justiça do Estado do Ceará do dia 08.05.2017, às fls. 2 e 21 do Caderno 1: Administrativo.

CONSIDERANDO finalmente que, conforme Portarias nº 775/2017, fls. 2 e 15 e 776/2017, fls. 21 e 48, publicadas no DJCE do dia 08.05.2017, a servidora do Tribunal de Justiça Sra. LÍVIA MARIA MOREIRA BARROS, matrícula 195, fora **exonerada** do cargo de Diretor de Secretaria, símbolo GAJ-1, desta 1ª Vara e, **ato contínuo, no mesmo dia fora nomeada** para o cargo de Supervisor – Entrância Intermediária, símbolo DAJ-4, desta 1ª Vara, **no dia da entrada em vigor da referida lei (nº 16.208/2017)**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 06.04.2017.

RESOLVE:

1 DESIGNAR o servidor **JOVENAL SOARES DE BARROS**, auxiliar judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, lotado nesta Comarca, matrícula 778, para substituir a Diretora de Secretaria Titular, Sra. LÍVIA MARIA MOREIRA BARROS, GAJ-1, no período de 11.04.2017 a 05.05.2017, e para substituir a Supervisora - Entrância Intermediária, DAJ-4, Sra. LÍVIA MARIA MOREIRA BARROS, desta 1ª Vara, no período de 06.05.2017 a 10.05.2017, durante a licença para tratamento de saúde, compreendendo o **período de 11.04.2017 a 10.05.2017**;

2 DETERMINAR que o servidor designado cumpra com as obrigações então pertinentes aos cargos comissionados acima referidos, no período acima compreendido.

Publique-se. Cumpra-se.
Acopiara-CE, 29 de maio de 2017. (republicada por incorreção)

Luis Eduardo Girão Mota
Juiz de Direito respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 09/2017

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

Considerando o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Túlio Iumatti Ferreira e Ana Cristina Teixeira Barreto, por meio do Proc. Nº 4359241/2017 – DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta;

Considerando o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICA a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Túlio Iumatti Ferreira, titular de entrância final perante a 11ª Defensoria Cível da Capital, que compreende a atuação nas 13ª e 18ª Varas Cíveis e Ana Cristina Teixeira Barreto, titular de entrância final perante a 1ª Defensoria do NADIJ.

Art. 2º – Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado
DPGE - CE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará

Edital de convocação 07/2017

A **OAB-CE pelo Tribunal de Ética e Disciplina** convoca a se fazerem presentes a sua sede à Rua Livio Barreto, 668, subsolo Dionisio Torres, os seguintes Advogados: I.S.G.R. OAB/CE 16611, F.W.R.C. OAB/CE 5219, M.C.G.M. OAB/CE 34055, M.L.M. OAB/PR 15392, C.R.M. OAB/CE 23170, J.M.P.P. OAB/CE 9776, W.S.OAB/PE 8690, F.V.M.A. OAB/CE 7192, T.A.L.L. OAB/CE 11547, L.C.A.F. OAB/CE. 9391, C.F.G.N. OAB/CE. 14741, I.G.N. OAB/CE. 11768, G.M.S. OAB/CE. 6878, F.R.R.L. OAB/CE. 17528. Secretaria Judiciária TJCE, no prazo de 15 quinze dias em conformidade com o art.137-D§3º do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza 07 de julho de 2017.

José Damasceno Sampaio
Presidente do TED da OAB/CE